



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.862 DE 03 DE MARÇO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.02

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 31.162,11**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 31.162,11** (trinta e um mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	<b>Suplementação ( + )</b>	<b>31.162,11</b>
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
535 10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	31.162,11
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02600	
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
010 202	FARMACIA BASICA - QUALIFAR SUS	

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A FARMÁCIA BÁSICA QUALIFAR SUS**

**31.162,11**

Fontes de Recurso

2 600 31.162,11

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 31.162,11** (trinta e um mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 / Fonte de Recurso 2 600 / **FARMÁCIA BÁSICA QUALIFAR SUS**.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de março de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

---

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/03/2022 às 16:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

---

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-SUPERAVIT	03/03/2022	<a href="#">158231</a>
2	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FC	03/03/2022	<a href="#">158232</a>
3	Anexos Memorando-254	03/03/2022	<a href="#">158233</a>

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **158187** e o código verificador **C2EF595E**.

---

Docto ID: 158187 v1